**3.º Ano/6.º Semestre**

| Unidades curriculares | Área científica | Tipo | Tempo de trabalho (horas) | | Créditos | Observações |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | To1tal | Contacto | | |
| (1) | (2) | (3) | (4) | (5) | (6) | (7) |
| Medicina Baseada na Evidência | CMC | Semestral | 84 | 36 — T:16; S:20 | 3 | |
| Oncologia da Cabeça e do Pescoço | CMC | Semestral | 84 | 36 — T:16; S:20 | 3 | |
| Projecto de Investigação | CMC | Semestral | 112 | 48 — T:20; S:28 | 4 | |
| Implantologia III | CRO | Semestral | 140 | 60 — T:24; S:36 | 5 | |
| Cirurgia Oral e Maxilofacial | CMC | Semestral | 140 | 60 — T:24; S:36 | 5 | |
| Clínica de Cirurgia Oral VI | CMC | Semestral | 280 | 180 — P:180 | 10 | |
| *Total* | | | 840 | 420 | 30 | |

## Deliberação (extracto) n.º 883/2009

A Comissão de Estudos Pós-Graduados da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Lisboa, na sua reunião de 19 de Abril de 2007, deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto na alínea *c*) do n.º 2 do artigo 1.º do Regulamento de Estudos Pós-Graduados da Universidade de Lisboa, criar o Curso Pós-Graduado de Especialização em Ciências da Educação na área de Patrimónios Educacionais. Esta decisão foi ratificada pela deliberação n.º 102/2007, da Comissão Científica do Senado, de 25 de Junho, pelo que se procede à publicação do respectivo regulamento.

1.º

**Criação**

É criado na Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Lisboa (FPCE/UL) o Curso Pós-Graduado de Especialização em Ciências da Educação na área de Patrimónios Educacionais, adiante designado por curso.

2.º

**Condições de acesso**

1 — Podem candidatar-se a este curso os titulares de uma licenciatura ou equivalente legal em Ciências da Educação, História ou outra licenciatura e que detenham, simultaneamente, formação científica ou experiência profissional no domínio dos Patrimónios Educacionais.

2 — Os titulares de grau académico superior estrangeiro, conferido na sequência de um 1.º ciclo de estudos organizado de acordo com os princípios do Processo de Bolonha por um Estado aderente a este processo.

3 — Os titulares de um grau académico superior estrangeiro que seja reconhecido como satisfazendo os objectivos do grau de licenciado pela Comissão de Estudos Pós-Graduados da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Lisboa.

3.º

**Fixação do número de vagas**

O número de vagas é fixado, anualmente, por Despacho do Presidente do Conselho Directivo, sob proposta da Comissão de Estudos Pós-Graduados, ouvida a Direcção da Unidade Orgânica.

4.º

**Candidaturas**

Os candidatos devem juntar ao boletim de candidatura os seguintes documentos:

*a*) Certidão comprovativa de um dos graus referidos no artigo 2.º;

*b*) *Curriculum vitae,* devendo ser comprovada a experiência profissional no âmbito do Património Educacional.

5.º

**Prazos de candidatura**

O prazo para a apresentação de candidaturas será fixado anualmente por despacho do Presidente do Conselho Directivo, sob proposta da Comissão de Estudos Pós-Graduados, e divulgado publicamente.

6.º

**Critérios de selecção e seriação**

1 — Os candidatos à matrícula serão admitidos e seleccionados por um júri, proposto pela Direcção da Unidade Orgânica e aprovado pela Comissão de Estudos Pós-Graduados.

2 — Na seriação dos candidatos serão observados os seguintes critérios:

*a*) Classificação da licenciatura;

*b*) Curriculum académico e científico e experiência profissional;

*c*) Outros critérios constantes do edital de abertura do concurso.

3 — Os resultados serão publicados de modo a permitir a matrícula e inscrição dos candidatos seleccionados nos prazos definidos.

7.º

**Condições de funcionamento**

1 — O curso organiza-se pelo sistema de créditos (ECTS), de acordo com o capítulo II do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro.

2 — O curso tem a duração de um ano.

3 — O número total créditos a obter no curso é de 60.

4 — A avaliação do curso será expressa através de uma classificação numérica na escala inteira de 0 a 20, podendo ser associada uma menção qualitativa com quatro classes: Suficiente (10 a 13), Bom (14 e 15), Muito Bom (16 e 17) e Excelente (18 a 20) de acordo com o estipulado nos artigos 15 a 17.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro.

8.º

**Plano curricular**

O plano de estudos do curso consta do Anexo ao presente regulamento.

9°

**Propinas**

As propinas são fixadas anualmente pelo Conselho Directivo, sob proposta da Comissão de Estudos Pós-Graduados.

10.º

**Diploma**

A aprovação no Curso Pós-Graduado de Especialização em Patrimónios Educacionais é atestada por um diploma e respectivo suplemento ao diploma emitido pela Reitoria da Universidade de Lisboa.

10 de Março de 2009. — A Vice-Reitora, *Inês Duarte.*

ANEXO

Plano de Estudos:

**Universidade de Lisboa**

**Faculdade de Psicologia e Ciências da Educação**

Ciências da Educação na área de Patrimónios Educacionais

**Curso Pós-Graduado de Especialização**

Área científica predominante: Ciências da Educação

**1.º semestre**

| Unidades curriculares | Área científica | Tipo | Total de horas | Horas de contacto | Créditos |
|---|---|---|---|---|---|
| História da Educação I | Ciências da Educação | Sem. | 210 | TP=45; OT=15; O=15 | 7,5 |
| Arquivos, museus e bibliotecas escolares I | Ciências da Educação | Sem. | 210 | TP=45; OT=15; O=15 | 7,5 |
| Imagens da educação. Memórias. Identidades. Alteridades | Ciências da Educação | Sem. | 168 | TP=30; OT=15; O=15 | 6 |
| Metodologia de investigação I | Ciências da Educação | Sem. | 168 | TP=30; OT=15; O=15 | 6 |

**2.º semestre**

| Unidades curriculares | Área científica | Tipo | Total de horas | Horas de contacto | Créditos |
|---|---|---|---|---|---|
| História da Educação II | Ciências da Educação | Sem. | 210 | TP=45; OT=15; O=15 | 7,5 |
| Arquivos, museus e bibliotecas escolares II | Ciências da Educação | Sem. | 210 | TP=45; OT=15; O=15 | 7,5 |
| Dinâmicas culturais e desenvolvimento local | Ciências da Educação | Sem. | 168 | TP=30; OT=15; O=15 | 6 |
| Metodologia de investigação II | Ciências da Educação | Sem. | 168 | TP=30; OT=15; O=15 | 6 |
| Monografia final | | Sem. | 168 | OT=30; | 6 |

## Deliberação n.º 884/2009

O conselho científico da Faculdade de Medicina Dentária da Universidade de Lisboa, na sua reunião de 2 de Abril de 2008, deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto na alínea *c*) do n.º 2 do artigo 1.º e do n.º 1 do artigo 2.º do Regulamento de Estudos Pós-Graduados da Universidade de Lisboa, alterar o regulamento e o plano de estudos do Curso Pós-Graduado de Especialização em Periodontologia, criado pela deliberação n.º 15/2006, da Comissão Científica do Senado, de 23 de Janeiro de 2006, e publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 100, de 24 de Maio de 2006. Esta decisão foi ratificada pela deliberação n.º 50/2008 da Comissão Científica do Senado, de 13 de Outubro, pelo que se procede à publicação do respectivo regulamento.

## Curso Pós-Graduado de Especialização em Periodontologia

1.º

**Criação**

1 — É criado na Faculdade de Medicina Dentária da Universidade de Lisboa o Curso Pós-Graduado de Especialização em Periodontologia, doravante designado por Curso.

2 — O curso inscreve-se na área científica da Medicina Dentária, especialidade de Periodontologia.

2.º

**Objectivos do curso**

1 — A recente adequação do curso de Medicina Dentária com a consequente redução da sua carga horária, passando de uma licenciatura de 6 anos e 360 ECTS para um mestrado integrado com 5 anos e 300 ECTS, aconselha a que a Faculdade de Medicina Dentária reformule os seus cursos de especialização. Estes, de acordo com as directivas comunitárias que regulam a profissão de Médico Dentista e as suas especialidades (directiva 78/686/CEE do Conselho de 25 de Julho de 1978), devem ter obrigatoriamente 3 anos de duração em tempo completo.

2 — No sentido de adequar os seus cursos de especialização a este novo paradigma, o conselho científico da Faculdade de Medicina Dentária da Universidade de Lisboa deliberou, na sua reunião de 2 de Abril de 2008, alterar o regulamento e o plano de estudos do curso de Especialização em Periodontologia de modo a aumentar a sua carga lectiva de 2 semestres, 60 ECTS, para 6 semestres, 180 ECTS.

3.º

**Condições de candidatura e inscrição**

1 — Podem candidatar-se a este curso:

1.1 — os titulares de uma licenciatura ou de um Mestrado integrado em Medicina Dentária, ou de curso superior considerado equivalente para efeitos de prosseguimento de estudos, com a classificação mínima de 14 valores;

1.2 — os titulares de uma licenciatura ou de um Mestrado integrado em Medicina Dentária, ou de curso superior considerado equivalente para efeitos de prosseguimento de estudos, com uma classificação inferior a 14 valores, desde que o conselho científico da Faculdade de Medicina Dentária considere o currículo do candidato adequado às exigências do curso de especialização.

2 — Os candidatos devem juntar ao boletim de candidatura os seguintes documentos:

(*a*) Certidão de licenciatura ou grau académico equivalente;

(*b*) Breve descrição do projecto de investigação que se propõem realizar;

(*c*) *Curriculum vitae*.

4.º

**Coordenação do Curso**

1 — O curso é coordenado por uma Comissão Coordenadora constituída por três professores da Faculdade de Medicina Dentária da Universidade de Lisboa.

2 — O Coordenador será nomeado pelo conselho científico da Faculdade de Medicina Dentária, sendo os restantes membros nomeados pelo conselho científico, sob proposta do Coordenador;

3 — São atribuições da Comissão Coordenadora:

*a*) definir os critérios de selecção e proceder à selecção dos candidatos;

*b*) propor o número de vagas a fixar e os prazos de candidatura, matrícula e inscrição;